

## AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

## Estudo Técnico Preliminar 12/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01350.000440/2026-05

## 2. Descrição da necessidade

A Agência Espacial Brasileira (AEB), autarquia vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), foi instituída pela Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, e regulamentada pelo Decreto nº 11.192, de 8 de setembro de 2022, tem como missão a formulação, coordenação e execução do Programa Espacial Brasileiro, estabelecendo diretrizes estratégicas para o desenvolvimento autônomo do setor espacial. Desde sua criação, a Agência Espacial Brasileira (AEB) tem concentrado esforços para promover a autonomia do setor espacial, alinhando-se às diretrizes do governo brasileiro.

O Centro Vocacional Tecnológico – Espacial não dispõe de meios próprios para assegurar a execução de limpeza do terreno, capina, roçagem, corte de grama e retirada de resíduos na área verde de aproximadamente 5.700 m<sup>2</sup>.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação continuada desses serviços, de modo a garantir a adequada conservação e a plena funcionalidade do espaço.

A ausência de manutenção periódica pode acarretar a proliferação descontrolada da vegetação, comprometendo a acessibilidade e a utilização das áreas externas. Ademais, a existência de vegetação alta configura risco à segurança, por propiciar ambiente favorável à presença de animais peçonhentos, como serpentes e aranhas, além de insetos e roedores.

A execução regular dos serviços contribuirá, ainda, para a preservação da infraestrutura do Centro Vocacional Tecnológico – Espacial, promovendo um ambiente mais seguro, salubre e adequado para servidores, alunos e visitantes.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se imprescindível para assegurar a conservação, a segurança, a salubridade, a estética e a funcionalidade do local, garantindo condições adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais e sociais ali realizadas.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade Regional de Natal - URRN.	Adriana Elysa Alimandro Corrêa.

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de prestação de serviços de limpeza de terreno, capina e roçagem para o espaço físico do Centro Vocacional Tecnológico - Espacial (CVT-E) localizado no Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), além do recolhimento e transporte de resíduos para local adequado.

Não será utilizado o catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista que os únicos itens que o compõe até o momento são: água mineral natural, sem gás, café e açúcar. Conforme disponibilizado no site do Portal Nacional de contratações públicas;

O serviço a ser contratado possui natureza continuada, tendo em vista a manutenção e conservação, garantindo intervenções programadas para o controle do volume das áreas verdes.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços a serem contratados são caracterizados como **comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por especificações usuais de mercado. Esses serviços são amplamente padronizados e possuem baixa complexidade técnica, permitindo uma avaliação objetiva com base em critérios claros e mensuráveis.

A contratada deverá fornecer todos os insumos necessários, incluindo equipamentos, ferramentas, máquinas e materiais de proteção individual para os trabalhadores. A equipe responsável deverá estar devidamente treinada e capacitada para a realização dos serviços, observando os protocolos de segurança e prevenção de riscos.

O cronograma de execução dos serviços deverá seguir as diretrizes estabelecidas em contrato, com prazos e periodicidade previamente definidos, assegurando a manutenção contínua da área de 5.700 m<sup>2</sup> do Centro Vocacional Tecnológico - Espacial.

A fiscalização dos serviços será realizada por representantes do contratante, que poderão solicitar ajustes ou complementações sempre que necessário para garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais.

### **Sustentabilidade**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), nos termos da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;

Realizar o descarte dos resíduos provenientes dos serviços de poda, roçagem e varrição das áreas verdes, em local apropriado, observando as diretrizes estabelecidas nas Leis nº 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente) e alterações, no que couber.

Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada.

Fornecer equipamentos que gerem menor ruído no seu funcionamento conforme a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

Não utilizar na prestação dos serviços materiais que contenham substâncias perigosas com concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

### **Subcontratação:**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência de garantia da contratação do Art. 96 e seguinte da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

Trata-se de contratação de serviço de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

### **Vistoria**

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 18h.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo representante legal da empresa acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para a contratação dos serviços de limpeza de terreno, capina, roçagem e remoção de resíduos levou em consideração as particularidades do Centro Vocacional Tecnológico - Espacial (CVT-E), localizado no Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI). Trata-se de uma área de difícil acesso, o que limita a disponibilidade de prestadores de serviço qualificados para atender às demandas do local.

Diante desse cenário, verificou-se que o número de empresas que atuam nesse segmento e que possuem condições logísticas para executar os serviços na região é reduzido. Para garantir um levantamento adequado e competitivo, foi necessário solicitar propostas diretamente a empresas da região, priorizando aquelas que demonstraram capacidade técnica e operacional para atender aos requisitos estabelecidos.

O levantamento permitiu identificar os valores praticados no mercado local, bem como as condições oferecidas pelas empresas consultadas, possibilitando um planejamento mais preciso para a contratação. Além disso, foi avaliada a necessidade de garantir que a empresa contratada disponha da estrutura adequada para superar os desafios logísticos e ambientais impostos pela localização do CVT-E.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução abrange a prestação de serviços de limpeza de terreno, capina e roçagem no espaço físico do Centro Vocacional Tecnológico - Espacial, garantindo a manutenção adequada da área externa de 5.700 m<sup>2</sup>. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as exigências contratuais, contemplando justificativas técnicas e econômicas que fundamentam a escolha da solução adotada.

A empresa prestadora dos serviços executará o objeto mediante ORDEM DE SERVIÇO emitida pela contratante, uma vez ao mês, limitada a 12 solicitações anuais, com prazo máximo de atendimento de cinco dias úteis a partir do recebimento da ordem.

Os serviços incluem corte de gramados, incluindo acabamento em passeios e canteiros; capinação manual para remoção de vegetação invasora; roçada manual e mecanizada com roçadeiras; rastelagem e remoção de resíduos vegetais resultantes do corte e capina; limpeza geral, incluindo varredura e retirada de folhas, flores, galhos secos, ervas arrancadas e demais detritos; coleta e remoção de lixo, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores; manutenção do gramado, com controle de plantas daninhas e poda; destinação correta de resíduos, conforme legislação ambiental vigente.

A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, incluindo máquina de cortar grama, roçadeira, enxadas, ciscadores, soprador de grama, pá, carrinho de mão, sacos plásticos e demais utensílios indispensáveis à execução do serviço. A contratante não disponibilizará local para armazenamento de materiais, cabendo à contratada transportá-los até o local de serviço conforme necessário.

Todos os equipamentos utilizados deverão ser de boa qualidade e devidamente equipados com acessórios de segurança e proteção individual. A contratada deverá cumprir integralmente a Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações, especialmente no que se refere à segurança na operação de roçadeiras e ao uso correto de equipamentos de proteção individual, incluindo protetor solar para os trabalhadores.

A execução dos serviços será realizada de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, podendo o horário ser ajustado pela contratante caso sejam identificados impactos na rotina do local.

Além da manutenção da área verde, a contratada será responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, garantindo que todo o material descartado tenha uma destinação ambientalmente adequada.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos serviços a serem contratados foram definidos no Documento de Formalização de Demanda (SEI 0380823).

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Contratação de prestação de serviços de limpeza de terreno, capina e roçagem para o espaço físico do Centro Vocacional Tecnológico - Espacial (CVT-E) localizado no Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), além do recolhimento e transporte de resíduos para local adequado, que serão prestados nas condições estabelecidas em contrato. Área 5.700 m <sup>2</sup> .	mês	12

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTD	Bello Jardim	Lbs Serviços	Rodrigo Jardins	Moriá Jardinagem	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	CV	LI	LS	Preço Base unitário	Preço global saneado	TIP AM
1	Contratação de prestação de serviços de limpeza de terreno, capina e roçagem para o espaço físico do Centro Vocacional Tecnológico - Espacial (CVT-E) localizado no Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), além do recolhimento e transporte de resíduos para local adequado, que serão prestados nas condições estabelecidas em contrato. Área 5.700 m².	UNIDADE	12	R\$ 2.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.350,00	238,05	10%	R\$ 2.111,95	R\$ 2.588,05	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00	Hon

MÉDIA TOTAL DOS PREÇOS COLETADOS

R\$ 28.200,00

### Da análise crítica dos preços:

Os preços coletados para obtenção do valor estimado encontram-se anexo aos autos, SEI 0384486.

Após a realização de pesquisa diversificada de preços no mercado, com base nos diferentes parâmetros de consulta, restou formado um conjunto de preços que chamaremos doravante de amostra.

Antes de calcular o preço estimativo para um determinado objeto é essencial descartar os preços que destoam, ou seja, aqueles excessivamente altos ou os que pareçam ser inexequíveis, conforme disposto no art. 6º da IN 65/2021, a seguir transcrito: "Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

Existem diferentes métodos que podem ser adotados na prática para fazer a análise crítica da amostra de preços. Aqui apresentaremos o método denominado Média Saneada, de fácil aplicação e já extremamente testado por vários órgãos e entidades da Administração Pública. O referido método

consiste na adoção do cálculo do Coeficiente de Variação (CV) com a finalidade de verificar a homogeneidade da amostra de preços. Para isso, é necessário saber que o cálculo do coeficiente é resultado da divisão do desvio padrão pela média aritmética, multiplicado por 100, já que o valor é percentual, como mostrado a seguir:

$$CV = \text{Desvio Padrão} / \text{Média Aritmética} \times 100$$

Se  $CV \leq 25\%$ : Amostra Homogênea

Se  $CV > 25\%$ : Amostra Heterogênea

Portanto, se o coeficiente de variação demonstra que a amostra de preços é homogênea, significa que não há preços discrepantes. Logo, para cálculo do orçamento estimativo poderá ser aplicada a média aritmética simples de todos os preços da amostra. O resultado desse cálculo apresentará o preço final estimado para aquele determinado item do objeto a ser licitado. Por outro lado, se o coeficiente de variação denota uma amostra heterogênea, é necessário desconsiderar os preços discrepantes. Para isso, deve ser estabelecido um intervalo de confiança, com limite inferior (LI) e superior (LS), e, para fins de cálculo, somente deverão ser considerados os preços dentro desse intervalo. Para cálculo do intervalo de confiança, adotamos como referência os valores da média e do desvio padrão como apresentado a seguir:

$$LI = (\text{média} - \text{desvio padrão})$$

$$LS = (\text{média} + \text{desvio padrão})$$

A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, isso ocorre principalmente quando não há desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Já a média é indicada, quando a administração julgar não ser mais adequada a utilização do preço mínimo e quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos, ou seja, quando é adotado um método de avaliação que exclui os inexequíveis e os excessivamente elevados.

Um dos parâmetros passíveis de serem utilizados para definir quando utilizar a média ou a mediana é fazer uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

Após pesquisa de preços foi obtida uma amostra com diferentes preços, conforme detalhado no item 5, antes de aplicar o cálculo para encontrar o preço estimado, mostrou-se necessário verificar se a amostra é homogênea, tal verificação foi feita mediante o cálculo do coeficiente de variação (CV) da amostra. Após analisar cada um dos preços da amostra, foi possível calcular a média saneada e elaborar a planilha de preços contendo a estimativa para a licitação.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do Art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deverá observar ao princípio do parcelamento, *quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso*.

Na presente demanda o parcelamento da solução não é recomendável.

A contratação de uma única empresa para a execução dos serviços de limpeza de terreno, capina, roçagem e remoção de resíduos visa garantir maior economia, permitindo a negociação de condições mais vantajosas, especialmente no que se refere a custos operacionais, logística e fornecimento de materiais e equipamentos. A divisão da contratação entre diferentes fornecedores poderia resultar em custos adicionais com mobilização de equipes, transporte de equipamentos e coordenação das atividades, o que comprometeria a eficiência e a economicidade da solução.

Além disso, a fragmentação dos serviços poderia impactar negativamente a execução contratual, gerando dificuldades na fiscalização, no cumprimento dos prazos e na padronização da qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a opção pela contratação integral se mostra a alternativa mais eficiente para garantir a manutenção adequada da área externa do Centro Vocacional Tecnológico - Espacial, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais à conservação do espaço.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O processo está correlato aos autos de nº 01350.000155/2024-14 e 01350.000250/2025-07.

Ressalta-se que o instrumento atualmente vigente, formalizado por meio do Contrato Administrativo nº 5/2025 (SEI nº 0331479), possui término previsto para **04 de junho de 2026**, não havendo interesse desta Administração em sua prorrogação.

A decisão pela não renovação fundamenta-se nas intercorrências registradas durante a execução, conforme detalhado na Nota Técnica nº 23 (SEI nº 0374993).

Tais ocorrências evidenciam falhas na prestação, comprometendo sua eficiência e qualidade, o que justifica a decisão pela não prorrogação do contrato.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2024.

A presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviços de limpeza de terreno, capina e roçagem para o Centro Vocacional Tecnológico - Espacial (CVT-E), situado no Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), com área de 5.700 m<sup>2</sup>, trará os seguintes benefícios:

**Melhoria na segurança e higiene do ambiente:** A limpeza regular e a capina ajudam a prevenir o acúmulo de lixo, vegetação excessiva e insetos, o que reduz riscos de acidentes e melhora a saúde ocupacional, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável para os trabalhadores e visitantes.

**Preservação do espaço físico:** A roçagem e capina adequadas contribuem para a conservação do terreno e a manutenção da infraestrutura do local, evitando danos à vegetação que possam prejudicar a utilização da área.

**Cumprimento das normas ambientais e de segurança:** O recolhimento e transporte adequado dos resíduos promovem o descarte responsável e o cumprimento das regulamentações ambientais, evitando multas e garantindo a conformidade com as exigências legais.

**Valorização estética do espaço:** A limpeza do terreno, aliado à capina e roçagem, assegura um ambiente mais organizado e bem cuidado, valorizando a aparência estética do CVT-E e transmitindo uma imagem positiva para visitantes e colaboradores.

**Aumento da funcionalidade e produtividade do local:** A manutenção constante da área facilita o uso do espaço para as atividades do CVT-E, promovendo a eficiência das operações e garantindo que o local esteja sempre pronto para atender às necessidades de treinamento e desenvolvimento.

**Redução de custos a longo prazo:** A execução periódica dos serviços de limpeza e manutenção contribui para a conservação da área e previne problemas futuros, resultando em uma redução significativa de custos com reparos e reformas.

**Conformidade com requisitos contratuais:** A prestação dos serviços conforme as condições estabelecidas no contrato assegura que as expectativas do órgão contratante sejam atendidas, garantindo a qualidade e o cumprimento das metas previstas.

## 13. Providências a serem Adotadas

Após a formalização do contrato, será emitida a ordem de serviço para o início dos trabalhos. Durante a execução, será realizado o acompanhamento e fiscalização dos serviços, garantindo que sejam conduzidos conforme as especificações contratuais e padrões de qualidade exigidos. Além disso, será verificada a destinação correta dos resíduos, assegurando o cumprimento das normas ambientais vigentes.

Concluída a prestação dos serviços, será feita a verificação final para garantir que todas as obrigações foram atendidas conforme os critérios técnicos estabelecidos. Caso os serviços estejam em conformidade, será emitido o termo de recebimento definitivo, atestando sua adequada execução. Somente após essa etapa, será realizado o processamento do pagamento, condicionado ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A prestação dos serviços de limpeza de terreno, capina e roçagem no Centro Vocacional Tecnológico - Espacial (CVT-E), localizado no Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), embora benéfica para a manutenção do espaço físico, pode gerar alguns impactos ambientais, que devem ser monitorados e mitigados adequadamente. Os possíveis impactos ambientais incluem:

**Perda de biodiversidade local:** A capina e roçagem podem afetar espécies de plantas nativas e a fauna associada, especialmente se não forem adotadas práticas que preservem a vegetação natural. Isso pode causar uma diminuição da diversidade biológica na área, impactando ecossistemas locais.

**Erosão do solo:** A remoção de vegetação pode tornar o solo mais vulnerável à erosão, principalmente em áreas com topografia inclinada ou em períodos de chuvas intensas. A vegetação ajuda a manter o solo estável, e sua remoção pode resultar na perda de camada superficial do solo.

**Alteração no habitat de fauna local:** A vegetação cortada pode afetar habitats de animais, como insetos, répteis e pequenos mamíferos, que dependem de áreas vegetativas para abrigo e alimentação. A remoção ou alteração do ambiente natural pode forçar esses animais a migrar ou até mesmo diminuir suas populações locais.

**Poluição por resíduos de vegetação:** O acúmulo inadequado de resíduos de capina e roçagem pode gerar poluição visual e contribuir para o aumento de resíduos sólidos no ambiente. Caso não seja feito o transporte e descarte adequado, esses resíduos podem afetar o solo e a água, prejudicando a qualidade ambiental.

**Uso de produtos químicos:** Caso sejam utilizados produtos químicos, como herbicidas, para auxiliar na capina ou controle de vegetação, isso pode representar um risco de contaminação do solo e das águas superficiais, além de afetar negativamente a fauna local.

**Ruído e poluição atmosférica:** O uso de equipamentos motorizados, como roçadeiras e cortadores de grama, pode gerar ruídos elevados, afetando a qualidade do ambiente sonoro e potencialmente impactando a fauna, além de gerar emissões de gases poluentes.

**Impactos no ciclo hidrológico:** O processo de remoção de vegetação pode alterar a capacidade do solo de absorver água, o que pode afetar o ciclo hidrológico local, contribuindo para alagamentos em épocas de chuvas intensas e alterando o regime natural da área.

Para mitigar esses impactos, é essencial que as práticas de capina e roçagem sejam realizadas com técnicas sustentáveis, como o manejo adequado da vegetação e o uso de equipamentos com menor impacto ambiental, além do descarte correto dos resíduos gerados e a adoção de medidas para proteger a fauna local.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto neste estudo, essa equipe declara a viabilidade da contratação dos serviços de limpeza de terreno, capina e roçagem no espaço físico do Centro Vocacional Tecnológico - Espacial (CVT-E), localizado no Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), incluindo o recolhimento e transporte de resíduos para local adequado.

A prestação desses serviços é necessária para a manutenção e conservação da área, garantindo condições adequadas de uso e segurança. Além disso, a execução dos serviços será conduzida em conformidade com as normas ambientais e regulatórias aplicáveis, assegurando a destinação correta dos resíduos.

Dessa forma, considerando a necessidade, os benefícios operacionais e a conformidade legal, a contratação se apresenta como viável e justificada.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALEX CARLOS RODRIGUES ALVES**

equipe de planejamento

**ADRIANA ELYSA ALIMANDRO CORREA**

equipe de planejamento

**EDIVALDO SOUSA GONCALVES**

equipe de planejamento



*Assinou eletronicamente em 06/05/2026 às 09:59:03.*